



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI 645/2001**

Autoriza Formalização de convênio com o  
CONSAUDE – CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO  
REGIÃO DO VALE DO AÇO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO, objetivando atendimento médico ambulatorial.

Art. 2º - Para a realização das despesas do presente convênio, fica o poder Executivo autorizado a transferir para o CONSAÚDE a quantia equivalente a 1,0 % das receitas provenientes do F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Córrego Novo, 20 de fevereiro de 2001.

  
EDER FRAGOSO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL